



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 057, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 034 de 17/12/2025, do Executivo Municipal, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Educação - Fundeb, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Educação, com recursos transferidos pelo Governo Federal por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) programa ETI (Escola de Tempo Integral), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB

Programação: 12.361.0006.2022 – FUNDEB REM. PROF. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)

Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB REM.PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (70%)

Programação: 12.365.0007.2026 – FUNDEB REM. PROF. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (70%)

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados R\$ 210.900,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB

Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (30%)

Programação: 12.365.0007.2027 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (30%)

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 72.100,00

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (30%)

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 17.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fernando Fachin Franzoti".

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Marcos Domingues".

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Alberto de Lima".

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gustavo Antonietti".

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria